

**PROJETO DE LEI 003 / 2025**

**INCLUI NO CALENDÁRIO  
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE  
VILA VELHA O “DIA MUNICIPAL DA  
NADADA ROSA E.S”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Vila Velha o “o dia municipal da nadada rosa E.S”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de outubro.

Parágrafo único. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial do Município, e, para tanto, fica acrescido alínea “z16” ao inciso X do artigo 6º da Lei 5.622, no primeiro domingo do mês de outubro, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

X – no mês de outubro:

(...)

Z16) no primeiro domingo do mês, o dia municipal da nadada rosa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 19 de fevereiro de 2025.

**RENZO MENDES**  
**Vereador - PP**



## JUSTIFICATIVA

Primeiramente, cabe explicar a importância desta proposta da “Nadada Rosa ”, que é trazer visibilidade e destacar a importância da conscientização **sobre a prevenção do câncer de mama e cuidados com a saúde da mulher, colocando a atividade física regular como um fator chave na prevenção e controle da doença, bem como no fortalecimento antes, durante e após o tratamento, aliado à importância que a prática esportiva proporciona na socialização e acolhida durante esse período.**

Portanto, a Nadada Rosa é um evento realizado anualmente, no primeiro domingo de outubro, sendo uma volta em formato de “laço”, nadando, ao redor da Ilha Pituã em Vila Velha, remetendo ao símbolo da campanha de conscientização do câncer. A distância pode variar de 1,2km a 1,7km dependendo das condições de vento e maré. Participam da Nadada Rosa nadadores de águas abertas e quem se interessar e esteja apto para tal.

Tendo em vista a importância desta iniciativa, que já está indo para o 4º ano, tornando-se tradicional no nosso município e em todo estado, com ampla cobertura midiática.

Estando comprovada a importância de a Nadada Rosa se incorporar definitivamente ao Calendário Municipal de Vila Velha, pedimos aos nossos nobres pares que se posicionem favoravelmente ao presente Projeto de Lei.

Vila Velha - ES, 19 de fevereiro de 2025.

**RENZO MENDES**  
**Vereador - PP**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003200310035003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em 25/02/2025 16:06

Checksum: **A31203CF74A34DF4CAE08B5EA55B332F791C07022A93038C89F8E6E5CD601927**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003200310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.